PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2019

Altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução altera a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2° - A Resolução n° 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2°** - ...

Parágrafo único - A concessão de diárias para participar de eventos, tais como cursos, seminários, congressos, palestras e congêneres será limitada em até 4 (quatro) deslocamentos anuais por solicitante.

...

Art. 5° - ...

...

§ 3º - O pagamento de diária será reduzido à metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros.

...

Art. 7° - ...

...

§ 2º - A omissão na entrega do relatório e dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem implicará:

I - em desconto em folha de pagamento dos valores despendidos pela Administração com deslocamento, inscrição e diárias;

II - no indeferimento de pedidos seguintes do interessado, enquanto perdurar a irregularidade."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Compete à Mesa da Câmara Municipal, na forma do inciso I do artigo 44 do Regimento Interno, dirigir os serviços da Casa e, na forma do inc. XI, promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara.

Dessa forma, considerando que o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Recomendação Administrativa nº 21/2019, recomendou à Câmara Municipal a promoção de medidas legislativas para a devida regulamentação do pagamento de diárias, bem como as subsequentes medidas administrativas para dar execução ao regramento a ser estabelecido.

Considerando a emissão de parecer da Mesa favorável ao acatamento parcial da referida Recomendação Administrativa;

Considerando o Requerimento de autoria dos vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Pedro Varela, solicitando alteração da Resolução nº 23/2017, sob protocolo nº 2261/2019;

Apresentamos proposta de alteração da Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal, a qual, após a oitiva de Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ